



DECRETO Nº. 020 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE 4ª JORNADA DO DIA DO
TRABALHADOR**

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, IX e art. 68, inciso VI, XIII, XXVIII da Lei Orgânica do Município e art. 23 do Estatuto do Servidor:

Considerando o disposto no artigo 229, I da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma/MG e a política municipal de incentivo ao esporte e lazer;

Considerando as comemorações do “Dia do Trabalhador”;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a “4ª Jornada do Dia do Trabalhador”, em comemoração ao dia do trabalhador.

Art. 2º - A jornada ocorrerá no dia 1º de Maio, na Praça de Eventos, de 07:00h às 18:00h e contará com a prática de corrida, trilhão de bike, trilhão de moto, Fut-8, Zumba, apresentação de grupos musicais, orientação preventiva e dicas de saúde.

Art. 3º - Como incentivo as práticas desportivas e de lazer no Município de Várzea da Palma/MG, fica instituída a Corrida, nas seguintes modalidades e suas respectivas premiações:



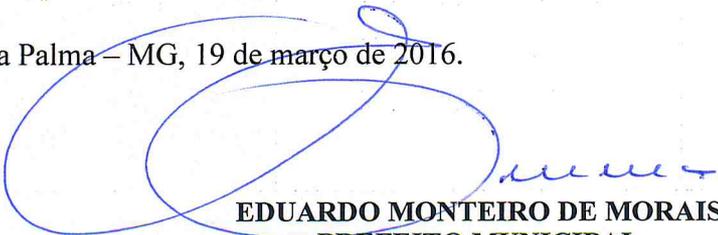
Adulto Masculino (14 a 45 anos)	Master Masculino (Acima de 45 anos)	Kids Masculino (de 10 a 12 anos)
1º lugar: R\$ 500,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00	1º lugar: R\$ 150,00 2º lugar: R\$ 100,00 3º lugar: R\$ 50,00	1º lugar: R\$ 150,00 2º lugar: R\$ 100,00 3º lugar: R\$ 50,00
Adulto Feminino (14 a 45 anos)	Master Feminino (Acima de 45 anos)	Kids Feminino (de 10 a 12 anos)
1º lugar: R\$ 500,00 2º lugar: R\$ 200,00 3º lugar: R\$ 100,00	1º lugar: R\$ 150,00 2º lugar: R\$ 100,00 3º lugar: R\$ 50,00	1º lugar: R\$ 150,00 2º lugar: R\$ 100,00 3º lugar: R\$ 50,00

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no Poli Esportivo Darci Bersone, localizado à Rua Esmeraldas, nº. 1.119, no período de 21 de março de 2016 a 25 de abril de 2016, de 07:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 19 de março de 2016.


EDUARDO MONTEIRO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL